

13.3.2019

B8-0177/2019 }
B8-0178/2019 }
B8-0179/2019 }
B8-0180/2019 }
B8-0181/2019 } RC1/Alt. 1

Alteração 1

Elena Valenciano

em nome do Grupo S&D

Proposta de resolução comum

PPE, S&D, ECR, ALDE, Verts/ALE

Um regime europeu de sanções por violações dos direitos humanos

Proposta de resolução comum

N.º 2

Proposta de resolução comum

2. Salienta que um regime da UE de sanções por violações dos direitos humanos deve continuar a basear-se nas propostas das suas anteriores resoluções em que apela à criação de um mecanismo à escala da UE para a imposição de sanções específicas; entende que um regime da UE de sanções em matéria de direitos humanos que vise sancionar as pessoas envolvidas em violações dos direitos humanos em qualquer parte do mundo, *deve* retomar, de forma *explícita e* simbólica, o nome de Sergei Magnitsky; congratula-se com o facto de ter sido adotada, em diversos países, legislação semelhante que visa autores de violações dos direitos humanos em todo o mundo; destaca a necessidade de uma cooperação transatlântica para responsabilizar os autores de violações dos direitos humanos; incentiva outros Estados a criarem instrumentos semelhantes;

Alteração

2. Salienta que um regime da UE de sanções por violações dos direitos humanos deve continuar a basear-se nas propostas das suas anteriores resoluções em que apela à criação de um mecanismo à escala da UE para a imposição de sanções específicas; entende que um regime da UE de sanções em matéria de direitos humanos que vise sancionar as pessoas envolvidas em violações dos direitos humanos em qualquer parte do mundo, *poderia* retomar, de forma simbólica, o nome de Sergei Magnitsky; congratula-se com o facto de ter sido adotada, em diversos países, legislação semelhante que visa autores de violações dos direitos humanos em todo o mundo; destaca a necessidade de uma cooperação transatlântica para responsabilizar os autores de violações dos direitos humanos; incentiva outros Estados a criarem instrumentos semelhantes;

Or. en

AM\1179609PT.docx

PE635.437v01-00 }
PE635.438v01-00 }
PE635.439v01-00 }
PE635.440v01-00 }
PE635.441v01-00 } RC1